

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ata da 130ª reunião ordinária da Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás.

1. Informes
2. Aprovação da ata da 129ª reunião
3. Requerimentos de docentes
4. Homologação de desligamentos de discentes
5. Aprovação do *ad referendum* emitido pela Coordenação
6. Requerimento de estágio pós-doutoral no INF/UFG
7. Outros

Às catorze horas do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala 257 do Instituto de Informática, reuniram-se os professores abaixo relacionados para a realização da 130ª sessão da Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Informática: Fabrízzio Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares, na qualidade de presidente da sessão, Anderson da Silva Soares, Arlindo Rodrigues Galvão Filho, Daniel Lima Ventura, Deborah Silva Alves Fernandes, Deller James Ferreira, Erika Morais Martins Coelho, Fábio Moreira Costa, Hebert Coelho da Silva, Hugo Alexandre Dantas do Nascimento, Humberto José Longo, Julliano Rosa Nascimento, Kleber Vieira Cardoso, Leonardo Andrade Ribeiro, Luciana de Oliveira Berretta, Márcia Rodrigues Cappelle Santana, Plínio de Sá Leitão Júnior, Rogerio Lopes Salvini, Ronaldo Martins da Costa, Sand Luz Corrêa, Sérgio Teixeira de Carvalho, Telma Woerle de Lima Soares, Thierson Couto Rosa e Vinicius da Cunha Martins Borges. Justificaram a ausência os professores Diane Castonguay, Nádia Félix Felipe da Silva e Renato de Freitas Bulcão Neto. Estava em afastamento o professor Antonio Carlos de Oliveira Júnior. Estavam ausentes os professores Cássio Leonardo Rodrigues, Celso Gonçalves Camilo Júnior, Flávio Henrique Teles Vieira, Gustavo Teodoro Laureano, João Carlos da Silva, Leslie Richard Foulds, Rommel Melgaço Barbosa, Valdemar Vicente Graciano Neto e Wellington Santos Martins. Ao ser constatado o quórum regimental o senhor presidente declarou

aberta a sessão. **Primeiro Assunto.** Informes. O presidente da sessão, prof. Fabrízzio, iniciou os informes expondo que o PPG da Escola de Engenharia da UFG já recebeu as propostas dos candidatos do CGUB África e as está analisando. Como o PPGCC não recebeu nenhum documento deste edital para analisar, o prof. Fabrízzio assumiu que não houve interessados no âmbito do GCUB África para o Programa de Pós- graduação em Ciência da Computação do INF/UFG. Com relação ao edital GCUB PROLAC, o coordenador do PPGCC esclareceu que a PRPG o informou que houve um adiamento no cronograma do edital, e alertou os presentes que pode haver um número grande de candidatos em função da quantidade de vagas oferecidas pelo PPGCC – 22 vagas. A profa. Márcia perguntou se há uma previsão de quando a documentação dos candidatos chegará para apreciação. O prof. Fabrízzio respondeu que a princípio as propostas do GCUB PROLAC seriam recebidas em agosto, porém, com o adiamento não se tem certeza de quando de fato os documentos chegarão para o programa. Acerca do GCUB PAEC, o coordenador do PPGCC comentou que o PPGCC receberá 2(dois) alunos, um de mestrado (do Peru) e um de doutorado (do México), ambos com bolsa. O docente acrescentou que a Secretaria de Relações Internacionais da UFG (SRI) já enviou a carta de aceitação dos alunos para que possam providenciar o visto para residir no Brasil e que a coordenação/secretaria do PPGCC estão em contato com a PRPG para definição dos procedimentos de matrícula desses alunos. Em seguida, adicionou o docente, a secretaria interagirá com esses alunos para organizar a matrícula, de modo que a expectativa é recebê-los no início de outubro. A profa. Márcia questionou em que momento serão definidos os orientadores dos alunos. O prof. Fabrízzio explicou que o aluno de mestrado, Angelo, tem proposta na área de realidade virtual e por esse motivo conversou com os professores Luciana Berretta, Sérgio Carvalho e Hugo Nascimento para definição da orientação. Segundo o coordenador do PPGCC, ficou definido que a profa. Luciana orientará o aluno e os professores Sérgio e Hugo ficarão com a coorientação do discente Angelo; e acrescentou que tentará envolver o prof. Aldo na orientação, pois ele é do mesmo país do aluno, auxiliando na questão cultural. O prof. Fabrízzio esclareceu que o aluno de doutorado, Bengie, por sua vez, é da área de sistemas inteligentes na nuvem e que, ciente dessa temática, procurou o prof. Fábio Costa - que trabalha com a parte de *cloud* - e que ele próprio, prof. Fabrízzio, tem interesse na orientação também. Em resumo, concluiu o prof. Fabrízzio, a questão da orientação dos alunos está bem encaminhada. Quanto ao GCUB PROLAC, o coordenador do PPGCC comentou que gostaria que o PPGCC recebesse um bom número de alunos, tendo em vista a questão da internacionalização, e afirmou não se recordar se o PPGCC já recebeu alunos estrangeiros anteriormente, mas acredita que a experiência será

enriquecedora. Para finalizar este informe, o prof. Fabrízzio, comentou que recebeu um e-mail do aluno de mestrado Angelo no qual o aluno demonstrava estar empolgado e ansioso para iniciar os estudos no PPGCC. Passando ao segundo informe, acerca do Edital de Professor Refugiado, o coordenador do PPGCC relatou aos presentes que ele e o prof. Hugo redigiram a proposta do PPGCC para participar do edital. Na proposta, foram incluídos um professor visitante e um pós-doutorando - o edital permitia até dois professores visitantes e dois pós-doutorandos -; e a língua de pesquisa escolhida para o professor visitante foi a língua inglesa, de modo que o PPGCC, caso contemplado pelo edital, terá também um pós-doutorando fluente em inglês para acompanhar o primeiro ano de trabalho do professor visitante. O coordenador do PPGCC relatou aos presentes que a pedido do prof. Eliomar de Lima, diretor do INF, envolverá o prof. Aldo na construção da proposta ao edital, em função de ele estar à frente do Comitê de Internacionalização do INF/UFG. Em caso de contemplação, o PPGCC deverá fazer a divulgação das vagas, e contará com o apoio da PRPG para isso. Dando continuidade aos informes, o presidente da sessão explicou que recebeu um comunicado de publicação da Portaria nº 155, de 10 de agosto de 2022, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG), a qual trata de um PROAP complementar para programas emergentes e em consolidação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em duas parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), uma a ser creditada em 2022 e outra em 2023. Os valores, esclareceu o prof. Fabrízzio, serão recebidos na forma de AUXPE, via cartão pesquisador, o qual é vinculado ao CPF do coordenador do programa beneficiado. Segundo o presidente da sessão, este dinheiro auxiliará no custeio de despesas realizadas no período de janeiro a maio, meses em que normalmente não se tem PROAP disponível para o PPGCC custear suas despesas. Atrelado ao recebimento do recurso, o programa recebe também 2 (duas) bolsas de doutorado, as quais devem obrigatoriamente ser alocadas até março de 2023. Se as duas bolsas não forem implantadas pelo programa dentro do prazo previsto, a segunda parcela de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ficará bloqueada e não será depositada para o programa. O prof. Fabrízzio frisou que as bolsas de doutorado serão do tipo demanda social (exigência de dedicação integral) e não será possível substituir o aluno bolsista no decorrer da vigência do projeto. A professora Erika questionou se a bolsa for alocada para um aluno e esse aluno defender se será possível, nesse caso, substituir o bolsista. O prof. Fabrízzio respondeu que a substituição não poderá ser realizada mesmo que nesses casos, , ou seja, é preciso pensar em alunos com tempo de curso compatível com o recebimento das 48 parcelas de bolsa. A profa. Erika perguntou se há bolsas não alocadas. O coordenador do PPGCC respondeu que está preocupado, uma vez que o PPGCC não tem

conseguido alocar as bolsas de doutorado do tipo CAPES/DS, dada a exigência de dedicação exclusiva. Desta forma, ressaltou ele, o PPGCC do INF tem bolsas ociosas e receberá mais duas bolsas, complicando ainda mais o cenário. A profa. Márcia perguntou se o prazo para implementação poderá ser cumprido pelo programa, pois o processo seletivo 2023/1 encerrará em 10/03/2023. O prof. Fabrízzio disse não se recordar com exatidão quando ocorrerão as matrículas dos ingressantes, porém alegou que, se for necessário, antecipará a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo 2023 que sejam elegíveis para receber bolsa de doutorado. O docente acrescentou que, salgo engano, a Portaria nº 155 estabelece como data limite para implementação das bolsas o dia 23/03/2023. O presidente da sessão afirmou que pensou em atribuir uma dessas bolsas ao Bengie, aluno estrangeiro que virá cursar doutorado no PPGCC via edital GCUB PAEC. Como terceiro informe, o presidente da sessão destacou que a CAPES tem até o dia 02/09/2022 para divulgar o resultado preliminar da avaliação quadrienal dos programas. Diante disso, o docente expôs que tem entrado na Plataforma Sucupira com frequência para verificar se o resultado do PPGCC do INF já foi liberado, uma vez que alguns programas já tiveram acesso às suas avaliações. O coordenador do PPGCC informou aos presentes que, até o momento da reunião, a avaliação do programa do INF/UFG ainda não havia sido disponibilizada e que o único inconveniente é que o prazo para interposição de recursos terminará no dia 02 ou 03/10/2022, caindo no período de recesso acadêmico da UFG. Isto significa que quanto antes o PPGCC tenha acesso aos resultados melhor será para o caso de precisar elaborar um recurso contra a nota recebida. Como último informe, o prof. Fabrízzio expôs que a PRPG divulgou o prazo para adequação do plano de trabalho do PROAP, o qual encerrar-se-á no dia 02/09/2022. Segundo o docente, o uso do recurso PROAP não está ocorrendo de acordo com o que foi planejado no Plano de Trabalho 2022, enviado à PRPG em março do corrente ano. Por este motivo, a coordenação do PPGCC modificará o plano e utilizará para tal as demandas que os docentes lançarem em uma planilha que será compartilhada com todos. Neste momento, o prof. Fabrízzio pediu a colaboração de todos no sentido de preencher a planilha com os valores que precisarão para tradução/revisão de artigoos, participação em eventos com apresentação de trabalho, publicações em revistas, despesas estas previstas para serem realizadas em 2022, tanto para docentes quanto para alunos. O prof. Sérgio questionou se há recurso para custear despesas para um aluno apresentar trabalho em um evento que ocorrerá em outubro. O prof. Fabrízzio pediu que o prof. Sérgio envie a demanda para a secretaria que é possível pagar sim. O prof. Sérgio questionou quais despesas poderão ser cobertas. A secretaria respondeu que pode ser paga a inscrição no valor de até R$ 800,00 (oitocentos reais), e

auxílios diários, sendo até 4,5 auxílios no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), calculados de acordo com a duração do evento e mediante aprovação do valor final pela coordenação. O prof. Plínio indagou se é possível pagar a inscrição em um evento que acontecerá no início de 2023. O Prof. Fabrízzio respondeu que só é possível cobrir, com o recurso PROAP, inscrição em evento a ser realizado ainda em 2022, mas solicitou ao prof. Plínio que não deixe de submeter o trabalho, pois a coordenação se esforçará para auxiliá-lo caso o trabalho seja aceito. O presidente da sessão acrescentou que apesar de no início do ano, até a chegada do PROAP 2023, usualmente não haver dinheiro para pagar esse tipo de despesa; caso o PPGCC seja contemplado com o PROAP extra, o dinheiro será de grande valia para ser usado nesse ínterim. O coordenador do PPGCC finalizou os informes destacando mais uma vez a necessidade de preenchimento pelos docentes da CPG, da planilha de demandas. **Segundo Assunto**. O presidente da sessão destacou que a minuta da ata da reunião 129 foi disponibilizada previamente para todos os membros da CPG e, após ser aberto espaço para discussão, a ata foi votada e aprovada por unanimidade. O prof. Fabrízzio esclareceu que a ata deveria ser assinada pelos conselheiros no processo SEI nº 23070.047110/2022-21 e passou a tratar do próximo assunto. **Terceiro Assunto**. Requerimentos de docentes. O presidente da sessão expôs aos presentes que havia dois requerimentos de docentes a serem apreciados. O primeiro deles tratava da solicitação de inclusão do prof. Eliomar Araújo de Lima como coorientador do aluno de mestrado André Pires Corrêa, orientando do professor Hugo Nascimento. O prof. Fabrízzio esclareceu que o requerimento foi protolocado pelo Prof. Hugo e que a relatoria do pedido coube ao Prof. Plínio de Sá. A pedido do relator, o coordenador do PPGCC efetuou a leitura do parecer emitido pelo prof. Plínio, favoravelmente ao pleito, e esclareceu que o projeto de pesquisa do aluno está vinculado ao Edital MAI/DAI 2020 cuja idealização da proposta submetida pelo PPGCC e contemplada com a bolsa - hoje atribuída ao aluno André Pires - coube ao prof. Eliomar Lima. Em seguida, o prof. Fabrízzio franqueou a palavra para o prof. Hugo dar os esclarecimentos que julgasse necessários. Após o detalhamento das peculiaridades do pedido feito pelo prof. Hugo, o assunto foi colocado em discussão e, não havendo manifestações, foi votado e aprovado por unanimidade. O segundo pedido, protocolado pelo prof. Hebert Coelho, tratava de uma solicitação dupla: requerimento de troca de orientador do aluno de doutorado Robson Medrado de Oliveira, do prof. Hebert Coelho (atual orientador) para a profa. Márcia Santana (pretensa orientadora), com consequente inclusão do prof. Hebert como coorientador do aluno. A relatoria do pedido coube também ao Prof. Plínio de Sá, que novamente solicitou ao presidente da sessão que efetuasse a leitura de seu parecer. O prof. Fabrízzio leu o parecer emitido, o qual foi favorável tanto

à mudança de orientação quanto à inclusão do coorientador, e pontuou que o pedido está sendo feito em seguimento à aprovação do reenquadramento da Profa. Márcia para a classe A do PPGCC, que tornou-se, com isso, apta a atuar como orientadora de doutorado. Foi aberto espaço para discussão e para esclarecimentos por parte dos interessados, os quais optaram por não fazer uso da palavra, mas colocaram-se à disposição da CPG para responder eventuais questionamentos. Não havendo perguntas, os pedidos foram colocados em votação pelo presidente da sessão e aprovados por todos os presentes. **Quarto Assunto**. Homologação de desligamentos de discentes. O presidente da sessão deu continuidade à reunião elencando dois desligamentos de discentes a serem homologados pela CPG: a) aluno de mestrado Fernando Junio Cunha e Sousa que solicitou desligamento do curso; e b) aluno de mestrado George Alexandro Ferreira Barbosa, que também solicitou desligamento do curso. O prof. Fabrízzio abriu espaço para questionamentos e, não havendo manifestações, os desligamentos foram homologados por unanimidade. A profa. Telma pediu a palavra para explicar aos presentes que a homologação dos desligamentos é uma atribuição da CPG prevista no regulamento do curso, de modo que a CPG tome ciência dos desligamentos. Segundo a docente, a homologação é importante de ser realizada especialmente naqueles casos em que o aluno foi desligado por reprovação em disciplina ou reprovação em exame de qualificação, entre outros, de modo que o caso do (a) aluno (a) possa ser avaliado pela CPG e, se assim a CPG entender por bem, possa-se reverter ou manter a decisão tomada. A profa. Telma explicou, portanto, que há casos em que a CPG tem margem para analisar o caso e mudar a decisão, não sendo, entretanto, aplicável aos desligamentos a pedido do discente, que, segundo a professora, são trazidos à CPG mais para fins de ciência. O pressidente da sessão agradeceu à Profa. Telma pelo esclarecimento e apresentou o próximo assunto da pauta, a ser tratado na reunião. **Quinto Assunto**. Aprovação do *ad referendum* emitido pela Coordenação. O prof. Fabrízzio expôs que emitiu decisão *ad referendum* acerca de pedido de prorrogação excepcional de 3 (três) meses de prazo para conclusão do curso, protocolado pelo aluno Lucas José de Faria, que já estava usufruindo de seis meses de prorrogação de prazo para depósito de sua dissertação de mestrado. O prof. Fabrízzio explicou que o aluno passou por um processo de mudança de orientação logo após a qualificação; e a nova orientadora, profa. Deborah, sugeriu a modificação do tema do aluno, sendo por este motivo, necessário prorrogar o prazo para depósito da dissertação em 6 (seis) meses. Desde então, acrescentou o docente, o aluno vem desenvolvendo o trabalho a contento, inclusive com uma publicação em conferência, mas em função de problemas de saúde, agora controlados, e mudanças no tema de pesquisa, far-se-ão necessários mais 3 (três) meses para finalização do texto da dissertação. Depois de apresentar o

caso, o coordenador do PPGCC leu o parecer do prof. Julliano Nascimento, membro da comissão administrativa (CA), o qual foi favorável ao pedido de prorrogação excepcional solicitado pelo discente. O presidente da sessão justificou que analisou o pedido do aluno e o parecer do prof. Julliano e, tendo esses documentos como norte, concedeu o *ad referedum* autorizando a prorrogação. O docente explicou ainda que o prazo para depósito do aluno encerrou-se no dia 21/08/2022, não havendo, portanto, tempo hábil para apreciar o pedido na CPG. Feitos estes esclarecimentos pelo coordenador do PPGCC, foi aberto espaço para discussão. Como não houve questionamentos pelos docentes, foi aberta a votação que culminou na homologação do *ad referendum* por todos os conselheiros presentes à reunião. **Sexto Assunto.** Requerimento de estágio pós-doutoral no INF/UFG. O prof. Fabrízzio informou aos presentes que foi protocolado o requerimento de estágio pós-doutoral com duração de 12 (doze) meses pelo requerente Leonardo Afonso Amorim, a ser realizado sob supervisão do prof. Arlindo Galvão. O presidente da sessão mencionou que a relatoria do pedido coube ao prof. Fábio Costa e passou a palavra a ele. O prof Fábio leu o seu parecer, o qual, segundo ele, foi elaborado à luz da Resolução CONSUNI nº 04/2011 e expôs os detalhes do pedido aos conselheiros presentes. O parecer do relator foi pela aprovação do pedido, condicionada à inclusão no processo de uma justificativa para a execução do pós-doutorado em tempo parcial, a ser inserida na carta de aceite do supervisor. O prof. Fábio frisou que nos casos de pós-doutorado com dedicação parcial, cabe à CPG deliberar e aprovar o requerimento de estágio pós-doutoral; e reforçou a necessidade de os documentos do pedido estarem alinhados entre si e com as devidas justificativas porque o processo será encaminhado à PRPG para análise. O Prof. Fabrízzio, retomando a palavra, expôs que, pelo parecer do relator, seria necessário o requerente, juntamente com o seu supervisor, explicarem melhor como se daria a parcialidade do tempo de execução do pós-doutorado, de forma a conciliar com a atividade laboral. O prof. Anderson pediu a palavra para explicar que muitos egressos do PPGCC continuam desenvolvendo atividades no âmbito do CEIA e que formalizar essas atividades reflete de forma positiva para o programa, demonstrando a atratividade do INF para a fixação de pesquisadores. O prof. Anderson acrescentou que está empreendendo esforços para formalizar as atividades que já vem sendo desenvolvidas com os titulados advindos do PPGCC, para que o relatório do programa à CAPES possa refletir esta atratividade. O docente mencionou ainda que, para a execução dos projetos de pós-doutorado no âmbito do CEIA, são interessantes a experiência e a atuação no mercado, características condizentes com o perfil de pesquisadores em tempo parcial. O prof. Anderson expôs que nas outras universidades com as quais ele tem contato, os projetos de pós-

doutorado são vinculados à unidade acadêmica e não ao programa de pós-graduação, de modo que a análise que está sendo feita pela CPG não é feita em outras instituições. O docente acrescentou ainda que a exigência da carta do empregador fez sentido à época da elaboração da Resolução CONSUNI nº 04/2011, porque muitos professores universitários DE (dedicação exclusiva) se afastavam de suas universidades para fazer o estágio pós-doutoral. Por fim, o prof. Anderson pontuou que está discutindo com a PRPG e com a PRPI uma alternativa para que se tenha uma normativa de pós-doutorado menos enviezada do ponto de vista da inovação e do cenário atual de pós-doutoramento. O prof. Fábio Costa afirmou que uma das possibilidades para sanar a questão seria demonstrar no processo a intersecção do projeto de pesquisa com a atividade que o requerente exerce no aspecto profissional, talvez implementando na empresa em que trabalha um dos estudos de caso propostos no projeto. O prof. Arlindo afirmou que acredita que a proposta seja inviável porque, como se trata de uma proposta de pós-doutorado, na área de inovação, a empresa teria que estar no nível do tipo de soluções que estão sendo desenvolvidas, o que, segundo ele, não é o caso; mas mostrou-se à disposição para elaborar os documentos que forem necessários à aprovação do pedido, bem como esclarecer as dúvidas acerca da competência técnica tanto da supervisão quanto do aluno e dos projetos. O prof. Fabrízzio alegou que ficou em dúvida se o tempo parcial ou integral diz respeito ao aluno estar liberado de suas atividades em tempo parcial/integral ou se as atividades do projeto seriam em tempo parcial/integral. Diante dessa dúvida, abriu a Resolução CONSUNI nº 04/2011 e efetuou a leitura do artigo 4ª "as atividades do pós-doutorado serão em tempo integral, salvo casos autorizados pela CPG". A profa. Telma solicitou a palavra e alegou que recentemente a CPG aprovou três pós-doutoramentos em tempo parcial e em nenhuma das análises entrou-se nessa discussão que está ocorrendo com o caso em questão, acerca da parcialidade de dedicação; e lançou a pergunta "independente de tempo parcial ou integral, a CPG quer o indicador de pós-doutorados no PPGCC ou não?". A docente argumentou que a CPG precisa antes de qualquer coisa decidir se está interessada em ter pós-doutores para incluir esse número no relatório a ser apresentado para a CAPES, demonstrando assim, que existem pesquisadores de pós-doutorado interessados em trabalhar no PPGCC, ou se prefere ficar discutindo parcialidade de tempo de dedicação, "se alongando em um ponto pequeno de um processo muito mais importante". O prof. Fabrízzio alegou que não conhece os pedidos anteriores de pós-doutoramento e afirmou que considera importante sistematizar e definir procedimentos para servirem para os pedidos de mesma natureza a serem apreciados a partir de agora na CPG. A profa. Telma argumentou que a Resolução CONSUNI que regulamenta o assunto é de 2011, redigida em "uma realidade de mundo completamente diferente

da que temos hoje". O prof. Fábio afirmou que a resolução está vigente e que, enquanto ela não for reformulada, o PPGCC terá que seguí-la. O docente acrescentou que a CPG precisa analisar o caso com serenidade, pois o foco principal tem que ser nos resultados, ou seja, independente do formato, se houver publicações que decorrem do trabalho, indicadores de impacto decorrentes do projeto, no final das contas é isso que importará para CAPES e para o programa. Entretanto, ressaltou o prof. Fábio, o PPGCC está vinculado a uma universidade federal em que o modelo de pós-doutorado que predomina é o de tempo integral, onde se exige dedicação exclusiva, ou seja, se o pesquisador tem um vínculo empregatício ele se desvincula para dedicar-se integralmente ao projeto de pós-doutoramento. E essa é a realidade, segundo ele, nas áreas mais consolidadas, inclusive do ponto de vista internacional. O prof. Fábio comentou ainda que houve um período de pandemia em que o tipo de dedicação, integral ou parcial, não eram tão importantes, deixando de ser analisadas, porém, destacou ele, é preciso ter o cuidado de documentar e justificar bem para evitar questionamentos futuros das instâncias superiores da universidade, uma vez que se trata de uma situação excepcional. O vice-coordenador do PPGCC ressaltou que é preciso deixar claro nos documentos, do ponto de vista da pesquisa, que a viabilidade da mesma não será comprometida, em função da natureza da pesquisa ou do tempo que o candidato aplicará ao projeto, de modo que a justificativa acerca da forma como o CEIA atua, figurará apenas como acessória, e nos documentos atuais figura como principal. O prof. Fábio enfatizou que o que a Comissão Administrativa está solicitando é apenas uma justificativa robusta que não será questionada por instâncias superiores, servindo ainda de modelo para os próximos requerimentos de pós-doutorado de mesma natureza. E enfatizou que quando fazemos algo diferente é preciso justificar bem para que não transpareça que o PPGCC está mudando o conceito de pós-doutorado no âmbito da UFG. O prof. Arlindo pediu a palavra e argumentou que realizou seu pós-doutoramento na UFG, em tempo parcial, e não houve nenhum tipo de questionamento acerca do tempo de dedicação. O docente acrescentou que o modelo de pós-doutorado em tempo integral, o qual o prof. Fábio afirma ser o padrão, poderia sê-lo em 2011, mas hoje não é mais a realidade predominante; e que para preparar a documentação do Leonardo usou como referência os documentos do seu pós-doc e dos dois últimos pedidos aprovados na CPG, ou seja, usou como referência casos que lograram êxito, e afirmou não estar compreendendo qual o tipo de justificativa que está sendo exigida pelo Prof. Fábio. O prof. Fábio explicou novamente que o parecer da CA foi pela aprovação do pedido, apenas requerendo a elaboração de uma justificativa à questão do tempo parcial, e que se a CPG errou em casos anteriores, deve-se corrigir os erros e estabelecer procedimentos à luz da norma, para servir como parâmetro para os próximos pedidos. O

prof. Fabrízzio esclareceu que o parecer que está sendo discutido na verdade foi elaborado pelos membros da Comissão Administrativa e não somente pelo professor Fábio, e que, portanto não se trata de uma questão pessoal. O prof. Fábio expôs que há um detalhe na carta de aceitação, que foi redigida para 36 meses, e que deverá constar 12 meses. O prof. Arlindo respondeu que fará a correção da carta de modo a constar os 12 meses de duração. O prof. Fábio efetuou a releitura do parágrafo de seu parecer que pede a justificativa para o tempo parcial e as motivações para isso, na intenção de tornar claro o que a CA estava requerendo dos pleiteantes. A profa. Telma alegou novamente não estar entendendo o porquê de estarem discutindo a parcialidade da dedicação do pós-doutorando já que os últimos projetos, os quais foram devidamente aprovados na CPG, também eram de tempo parcial e nenhum deles teve uma discussão alongada como a que está acontecendo; o que para ela estava transparecendo a tentativa de encontrar uma "brecha na resolução" para reprovar o pedido. O prof. Plínio pediu a palavra para explicar alguns pontos: a) a CA elaborou o parecer a seis mãos, ou seja, três pessoas; b) a comissão entendeu que o projeto era muito amplo; c) o projeto tinha um viés muito forte de inovação, e não tão voltado para a pesquisa; e essa constatação não visa questionar a excelência do projeto, mas apenas se ater à Resolução CONSUNI nº 004/2011 que diz que o pós-doutorado é uma atividade de pesquisa; d) entre os entregáveis de pesquisa constava um artigo, porém, no cronograma não mencionava especificamente atividades relacionadas à pesquisa; e) a anuência do empregador não demonstra que ele tem ciência do início, duração, término e possibilidade de prorrogação do projeto de pós-doutorado; e) o tempo de execução do pós-doutorado precisa estar consistente com o projeto, com a carta de aceitação da supervisão e também com a anuência do empregador, e no caso em tela, os prazos de vigência estavam inconsistentes (ora fala-se em 36 meses e ora fala-se em 12 meses). Destacados esses aspectos da análise do pedido, o prof. Plínio alegou que a intenção da comissão foi de contribuir para deixar o pedido mais consistente e mais robusto, tendo como base a resolução pertinente, e não houve em nenhum momento a intenção de reprovar o pedido. O prof. Fabrízzio arrematou que o que falta ao pedido é apenas uma justificativa – um parágrafo - expondo como será executado o projeto - em que horário - e a alegação de que não haverá prejuízo na execução da proposta de pós-doutoramento em função da dedicação parcial; e o prof. Arlindo fazendo esse ajuste, o pedido seguirá para a PRPG sem maiores problemas. O Prof. Arlindo indagou se o ajuste sugerido pelo Prof. Fabrízzio atende ao que a CA está requerendo e se comprometeu a realizá-lo. O prof. Fábio assentiu que sim, que um parágrafo na carta de aceitação, contendo o tempo em que o projeto será executado, e a afirmação de que a viabilidade de execução não será prejudicada pela parcialidade, serão suficientes

para a CA. O prof. Fabrízzio argumentou que as exigências da CA são uma forma de proteção para o próprio prof. Arlindo, uma vez que a explicitação, de forma clara, das condições de realização do projeto, impedirão que o candidato utilize o tempo parcial como justificativa para abandonar o projeto (caso isso venha a ocorrer em um futuro próximo), uma vez que ele conhecia os objetivos do projeto e o tempo que deveria se dedicar para executá-lo. O prof. Plínio afirmou que, se houver interesse por parte do prof. Arlindo, a CA estará disponível após a reunião para repassar ponto a ponto a documentação e os aspectos do processo do Leonardo, a fim de esclarecer alguma questão ainda nebulosa. O prof. Anderson sugeriu que seja definido como padrão os mesmos procedimentos para os próximos pedidos, e disse que contabiliza outros três pesquisadores atuando em projetos no CEIA, mas ainda sem formalização como pós-doutorandos. O prof. Fábio sugeriu que a abertura do processo de pós-doutorado seja feita antes da apreciação pela CA, pois até o presente momento, o processo tem sido aberto somente após a aprovação na CPG, e a análise tem sido feita com base em documentos avulsos. Encerrada a liberdade para discussão, o presidente da sessão colocou o assunto em votação e o pedido foi aprovado por unanimidade. Após a aprovação do pedido, o prof. Fabrízzio pediu licença para tecer alguns comentários acerca do assunto "pós-doutorado". O coordenador do PPGCC comentou com os presentes que a questão do pós-doutorado é um tanto quanto "cinza", e que, quando ele fez o seu pós-doutoramento no Canadá, foi recebido pela instituição canadense na condição de professor visitante, para um ano sabático, e não na condição de pós-doutorando; e adicionou que há muita confusão em torno do conceito de pós-doutorado, uma vez que que no exterior o pós-doutorando é visto como aquele recém-doutor, com pouca esxperiência, que trabalha em parceria com um professor mais experiente até adquirir um emprego. A professora Telma pontuou que a UFG não dispõe da figura do pesquisador visitante e que está trabalhando em uma resolução para normatizar a questão, definindo os critérios para tal; e que no momento a única forma que o PPGCC tem para formalizar a atuação dos pesquisadores doutores que desenvolvem projetos no CEIA. A docente enfatizou que, para o CEIA e o desenvolvimento dos projetos, a formalização de pós-doutoramentos não se faz necessária, porém, ela está sendo feita para contabilizar positivamente para o PPGCC. O Prof. Fabrízzio expôs que considera estranho a CPG apreciar projetos de pós-doutorado sem um parecer da Comissão de Pesquisa do INF e que nos próximos pedidos tentará envolver essa comissão na análise dos projetos. **Sétimo Assunto**. Outros. O presidente da sessão abriu espaço para aqueles que desejassem fazer uso da palavra para divulgar algum evento ou atividade de interesse da CPG. O prof. Anderson informou que o Prof. Aldo Diaz fará uma viagem ao Peru com despesas custeadas pelo CEIA e que foi solicitado como

contrapartida que o docente divulgasse o INF, particularmente o PPGCC, nas cinco instituições de ensino e pesquisa que serão visitadas por ele na oportunidade. Diante disso, o prof. Anderson solicitou às linhas de pesquisa que preparem uma apresentação de slides para o prof. Aldo utilizar nas visitas que fará às universidades do Peru. O prof. Fabrízzio afirmou que convidará o prof. Aldo também a se reunir com a Secretaria de Relações Internacionas (SRI) da UFG para alinhar os procedimentos relacionados ao recebimento de alunos estrangeiros (como funciona a matrícula e outros trâmites burocráticos). O prof. Thierson pediu a palavra para expor que tem encontrado dificuldade para custear a revisão e a tradução de artigos para língua inglesa e suscitou a discussão para que fosse encontrada alguma alternativa, uma vez que o recurso PROAP é limitado e não fica disponível o ano todo. O Prof. Anderson comentou que estava, no âmbito do CEIA, em busca de adquirir uma licença do *Grammarly*, mas o valor de uma licença para todos da CPG ficaria muito cara. O prof. Anderson comentou que o ideal, sem sua opinião, seria adquirir o *Grammarly* com uma quantidade menor de licenças (e assim as pessoas compartilhariam um mesmo perfil e senha) e também o trabalho de um profissional ou empresa tradutora/revisora. O docente acrescentou que esse tipo de aquisição encontra entraves burocráticos porque acima de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mesmo pela FUNAPE, um bem ou serviço somente pode ser adquirido por intermédio de chamada pública e uma aquisição dessa ordem demanda um trabalho de justificativa robusta e colaboração da CPG, porque não se trata de compra simples, por preço, mas por técnica e preço, mas há recurso para isso no CEIA. O prof. Thierson acrescentou que o PPGCC precisa incentivar quem deseja publicar em periódicos e a língua tem representado uma barreira, o que deve ser motivo de atenção da CPG. O coordenador do PPGCC comentou que recorrentemente esbarra-se na questão do financiamento da pós-graduação e que, em uma reunião recente com os coordenadores e secretários, a PRPG destacou que não possui fonte de recursos próprios, sendo que todo o dinheiro de que dispõe é, na verdade, advindo do PROAP - como parcela dos recursos recebidos pelos programas. A Pró-reitoria deixou claro que na universidade há uma intensa disputa por recursos, entre as Pró-reitorias, para atender as diversas demandas que a instituição possui, e muitas das necessidades da pós-graduação acabam indo para o final da lista de prioridades, com poucas possibilidades de serem atendidas. O presidente a sessão frisou, entretanto, que não se pode deixar de lutar por recursos e expor as necessidades da pós-graduação do INF junto à PRPG; e que levará a demanda apresentada pelo prof. Thierson à PRPG nas oportunidades que surgirem. O prof. Fabrízzio finalizou o assunto “outros” expondo que está buscando uma forma de viabilizar a utilização do recurso de taxas via projeto com gestão financeira pela FUNAPE ou RTVE, de modo

a ter um tempo mais elástico e flexibilidade na utilização do recurso. O docente enfatizou que ainda está estudando a melhor maneira de fazer isso, de modo a não haver óbices legais ou burocráticas. Encerrados os assuntos da pauta, o senhor presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão da qual eu, Mirian Castro Portilho Dias Amorim, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo senhor presidente e pelos conselheiros presentes à sua discussão e votação.